



**EDITAL N.º 001/2020**

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – MONOGRAFIA II**

**E-mails dos departamentos:**

**Departamento de Direito Público: [sec-ddp@uem.br](mailto:sec-ddp@uem.br)**

**Departamento de Direito Privado: [sec-dpp@uem.br](mailto:sec-dpp@uem.br)**

Os professores Solange Montanher Rosolen, chefe do Departamento de Direito Público; Antonio Rafael Marchezan, chefe do departamento de Direito Privado e Processual e Valéria Silva Galdino Cardin, coordenadora da Elaboração dos trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do DDP – Departamento de Direito Público e do DPP – Departamento de Direito Privado e Processual, do Curso de Direito da UEM – Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICO o edital e calendário geral para elaboração, depósito e defesa dos trabalhos de conclusão de curso para os acadêmicos regularmente matriculados no 5º ano do Curso de Direito, nos termos que seguem:

**DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

I – O TCC trata-se de uma das exigências curriculares para os Cursos de Direito, sendo requisito indispensável para a Colação de Grau e obtenção de título de Bacharel em Direito.

II- O TCC – trabalho de conclusão de curso consiste na elaboração de uma **monografia**, contendo no mínimo de 50 (vinte) e no máximo de 150 (cento e cinquenta) laudas;

II – No aspecto formal o acadêmico deverá submeter às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cuja interpretação e forma de aplicação estarão didaticamente expostas em manuais próprios e disponível no site [www.uem.br](http://www.uem.br) (aluno *on line*), na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso;

III – Cada orientador terá no máximo **05 (cinco)** orientandos por ano letivo;

IV – A avaliação da disciplina de Monografia II, resulta da soma das entregas dos relatórios parciais, ao trabalho escrito e a defesa oral perante a banca examinadora, sendo que a nota poderá ser de 0 (zero) a 10,0 (dez).

V – Sendo o TCC uma disciplina regular da Matriz Curricular, havendo reprovação, o acadêmico somente poderá realiza-la novamente no ano subsequente.

**DOS PRAZOS**

I – Caberá ao acadêmico à escolha do docente orientador do TCC, preferencialmente, na área específica da futura pesquisa, de acordo com as linhas de pesquisa do professor orientador;

II – Deverá o acadêmico efetivar o cadastramento e enviar por e-mail no respectivo departamento de seu orientador, da ficha de inscrição disponível no site [www.uem.br](http://www.uem.br) (aluno on-line) e também será enviado para o e-mail dos alunos, devidamente assinado pelo professor orientador, na data de **20 de agosto de 2020 a 20 de outubro de 2020**;



III – Posteriormente na data de **20 de outubro de 2020** o acadêmico deverá entregar o **primeiro relatório de orientação**, que se encontra disponível no site [www.uem.br](http://www.uem.br) (aluno online), sendo que este relatório deverá estar devidamente assinado pelo aluno e pelo professor orientador e enviado ao departamento via e-mail em que o orientador está lotado;

IV – Na data de **20 de novembro de 2020** ocorrerá a entrega do **segundo relatório de orientação** que deverá ser enviado para o **e-mail do departamento em que o orientador está lotado**; (o modelo do relatório encontra-se disponível no site [www.uem.br](http://www.uem.br) no aluno online);

V – A entrega do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser entregue diretamente ao Professor orientador no dia **31 de janeiro de 2021 via e-mail**, sendo que o mesmo terá o prazo de 30 dias para efetuar as correções necessárias e devolver ao acadêmico.

VI – O prazo final para depósito da versão definitiva em 3 (três) vias em espiral, e uma versão em formato Word, gravado em CD-ROM, juntamente com o termo de autoria assinado pelo estudante será no dia **16 de março de 2021**.

VII – No período de **17 a 23 de março de 2021**, cada professor-orientador deverá informar ao departamento os membros da banca de seus orientandos para posterior publicação em edital.

VIII – As defesas ocorrerão entre os dias **05 a 09 de abril de 2021**.

IX – Após a data final do término das bancas, os acadêmicos que obtiveram nota superior a 9,0 terão o prazo de 15 dias para depositarem a versão do TCC em capa dura, na cor Preta, e letras douradas, ou seja, até o dia **26 de abril de 2021**.

VII – Tabela de prazos:

PRAZOS	
DATA	PROCEDIMENTO
20/08/2020 a 20/09/2020	Cadastro do orientando e aceite do orientador.
20/10/2020	Primeiro relatório de orientação/correção tcc.
20/11/2020	Segundo relatório de orientação/correção tcc.
31/01/2021	Entrega do TCC diretamente ao professor-orientador para correção.
02/03/2021	Devolução do TCC ao aluno para efetuar as correções apontadas pelo professor orientador.
16/03/2021	depósito da versão definitiva em 3 (três) vias em espiral, e uma versão em formato Word, gravado em CD-ROM, juntamente com o termo de autoria assinado pelo estudante.
17/03/2021 a 23/03/2021	Escolha dos membros da banca
05/04/2021 a 09/04/2019	Defesas
26/04/2021	Prazo para os alunos depositarem os TCCs em capa dura; Prazo final para os professores informarem a nota de seus alunos.



## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Todos os editais e anexos referente ao Trabalho de Conclusão de Curso estarão disponíveis na disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso” no site [www.uem.br](http://www.uem.br), aluno on-line;

II - Todos trabalhos definitivos de TCC, deverão ser protocolizados somente no **Departamento em que o orientador seja lotado** conforme o horário de funcionamento dos departamentos do curso de Direito;

III – Quaisquer eventualidades deverão ser encaminhadas via requerimento para os coordenadores dos referidos departamentos do curso de Direito.

Maringá, 02 de fevereiro de 2021

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO**  
PROF<sup>a</sup>. SOLANGE MONTANHER ROOLEN

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**  
PROF<sup>a</sup>. ANTONIO RAFAEL MARCHEZAN

**COORDENADORA DO TCC DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**  
PROF.<sup>a</sup> VALÉRIA SILVA GALDINO CARDIN